



## DECRETO Nº 014/2019

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **JURACI DIAS VITAL**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de abril de 2019, a servidora **JURACI DIAS VITAL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 916.939 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 396.829.359-20, nomeada em 02.03.2009, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 022/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 33,64% (trinta e três vírgula sessenta e quatro por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de abril de 2019.

  
**CELSO LUZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU